



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**APROVA O LOTEAMENTO  
DENOMINADO BAIRRO NOVA  
ESPERANÇA.**

O Prefeito Municipal de MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal, de 31/03/1990 e suas alterações, e conforme informações constantes no processo nº. 004/2013;

**CONSIDERANDO** que o empreendedor requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 11.795, Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Timóteo-MG;

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto da matrícula nº 11.795, Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Timóteo, encontra-se situado na Área de Desenvolvimento Urbano da APA Belém, instituída pela Lei Municipal nº 782/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica APROVADO o Loteamento denominado "BAIRRO NOVA ESPERANÇA", localizado na Fazenda Cava Grande, Distrito de Cava Grande, neste município, com a área total de 273.973,00m<sup>2</sup>, tudo em conformidade como memorial descritivo e plantas do processo nº. 004/2013.

**Art. 2º** Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar às suas expensas as seguintes obras:

- I - Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto;
- II - Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica conforme diretrizes e normas do município;
- III - Execução de guias e sarjetas;
- IV - Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;
- V - Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;

*Quatro*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

VI - Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pelo Município;

VII - Arborização conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII - Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

**Art. 3º** O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04 (quatro) anos, conforme artigo 9º da Lei Federal 6.766/79.

**§1º** Ficam caucionados para efeitos de garantia das obras, 140 lotes, conforme segue:

- **OBRAS**

Quadras: 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26 que totalizam 140 lotes.

**§2º** A liberação dos lotes caucionados deve seguir o estipulado no cronograma referido no caput deste artigo.

**§3º** Depois de comprovação, pela Prefeitura, da execução das obras, o empreendedor solicitará ao Município, Certidão de Conclusão de Obras para devido registro em Cartório.

**Art. 4º** O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá acionar a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Marliéria, para fins de cadastramento.

**Parágrafo único.** Os lotes transacionados anualmente, com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário.

**Art. 5º** As obras de abertura de ruas, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, deverão ser comunicadas por escrito ao Município, antes do início das mesmas, para que o poder público emita Autorização para Início da Execução de Obras.

**Art. 6º** Nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79 é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 21 de dezembro de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 21/12/2018  
ASSINATURA

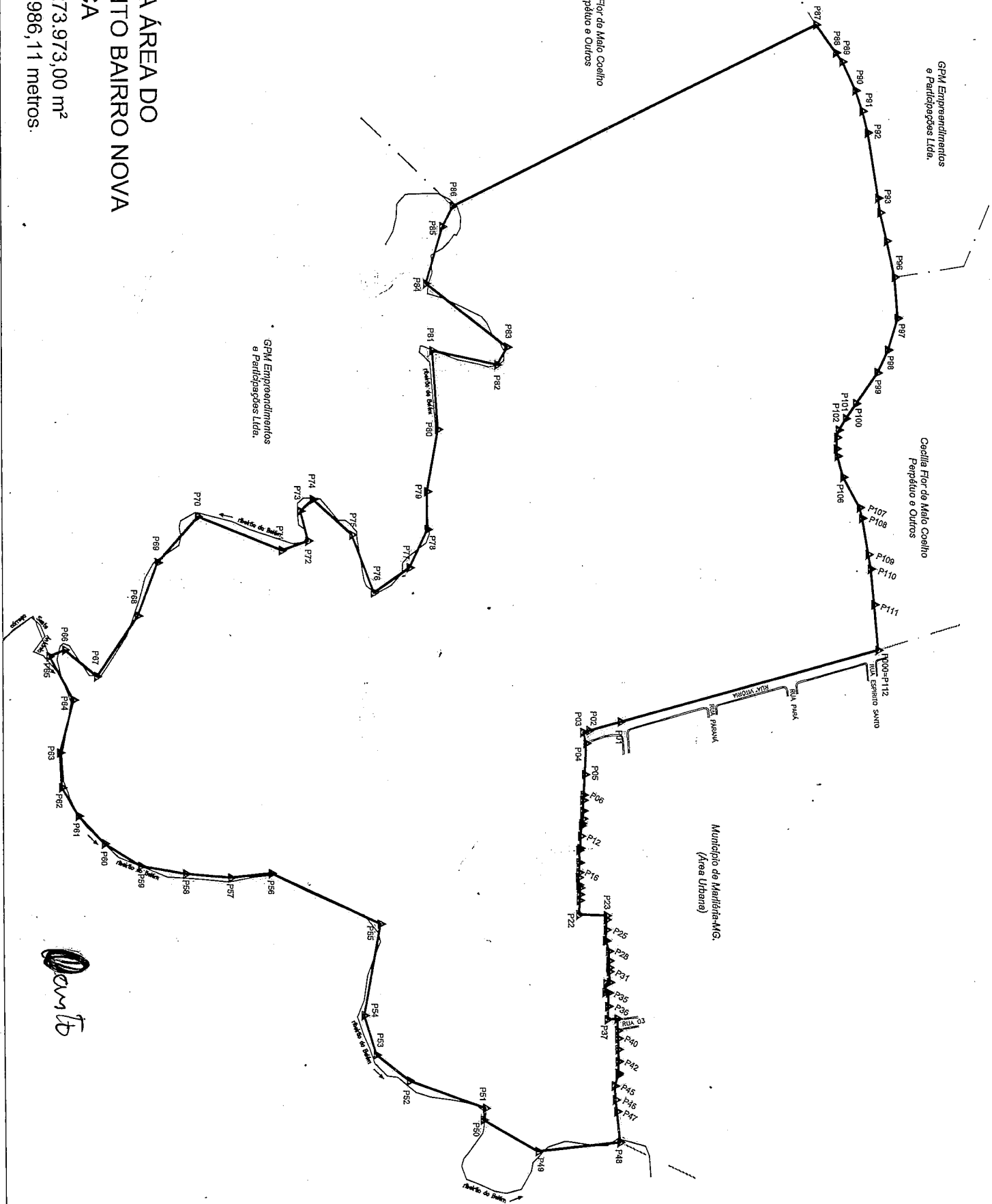
GM Empreendimentos  
e Participações Ltda.

Cecília Fior de Melo Coelho  
Peppêdo e Outros

Município de Marilândia-MG.  
(Área Urbana)

Cecília Fior de Melo Coelho  
Peppêdo e Outros

GM Empreendimentos  
e Participações Ltda.



**CROQUI DA ÁREA DO  
LOTEAMENTO BAIRRO NOVA  
ESPERANÇA**  
Área Total = 273.973,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro = 2.986,11 metros.

